



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

1

ATA Nº 007 de 28 DE FEVEREIRO/2017/2020

CONSELHO FISCAL 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA- PREVINA**, foi realizada em 28 de fevereiro de 2018, as 14:00 na Sala de Reuniões do Previna, situada Av. Eurico Soares de Andrade nº 1770. A reunião iniciou-se com a presença dos membros: Jose Firmino Martins, Evaldo Cano Silveira, Maria Aparecida Felix de Sá, Roberta Aparecida Souza da Silva Carvalho e Kamila Fernandes Pereira. Iniciamos a reunião conforme Ofício de Nº 003/2018, o qual compete a convocação, para reunião extraordinária afim de dar continuidade a Conferência do Balanço Geral do ano de 2017, que há prazo para ser enviado ao TRIBUNAL DE CONTAS, SENDO QUE ANTES DEVE SER ANALISADO PELO CONSELHO CURADOR. Em continuidade na Conferência do Balanço Geral do ano de 2017, averiguamos alguns decretos; No item 17, solicitamos explicações sobre o déficit orçamentário, onde foi orçado o valor de R\$15.830.000,00 e arrecadou –se R\$14.886.184,67, sendo notório o que arrecadou-se a menor R\$943.815,33. No item 19, não estão anexados vários decretos o quais são: Decreto Nº 1984/2017 o qual há duas datas; Decreto Nº 2004/2017 o qual há duas datas; Decreto Nº 2014/2017 o qual há três datas; Decreto Nº 2024/2017 o qual há várias datas; Decreto Nº2038/2017 o qual há duas datas; Decreto Nº2058/2017 o qual há duas datas e Decreto Nº2067/2017 o qual também há duas datas, e no anexo 14 o demonstrativo do saldo atual, não confere com o valor financeiro. Diante do exposto acima mencionados, ocasionou o Ofício de Nº 006/2018 enviado para Diretora Presidente do Previna Srª Edna Chulli, as indagações quanto ao déficit orçamentário, as datas nos decretos já citados e solicitação de que sejam, averiguados os decretos junto ao órgão responsável na Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS. Ressaltando ainda, que mesmo se tratando de uma reunião extraordinária, que tem por único objetivo analisar o **BALANÇO GERAL DO ANO DE 2017, O QUAL HÁ PRAZO A SER ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE É ATÉ O DIA 31/03/2018, SENDO QUE ANTES DE SER ENVIADO O BALANÇO GERAL JÁ**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

2

CITADO ACIMA, O MESMO DEVE SER APRECIADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO, O QUAL É O CONSELHO CURADOR. Respondemos por ofício de N° 004/2018, o requerimento do Sr Josenildo do Nascimento. Sem tempo hábil, terminamos a reunião as 17:30 horário local.

Nova Andradina, 28 de Fevereiro de 2018


JOSÉ FIRMINO MARTINS
Presidente


MARIA APARECIDA FELIX DE SÁ
Vice-Presidente


ROBERTA APARECIDA SOUZA DA SILVA CARVALHO
Secretária


Evaldo Silveira Cano
Membro


KAMILA FERNANDES PEREIRA
Membro